



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

LEI Nº 717/98 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. *(Corrigir distorções no Orçamento Municipal de 1998).*”

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, destinado a corrigir distorções na programação orçamentária elaborada para o exercício de 1.998, até o montante de 20% (vinte por cento) do orçamento vigente.

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recurso o constante do parágrafo primeiro, Inciso III, do art. 43º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica obrigado o Poder Executivo encaminhar às Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento, cópia de todos os decretos de anulações de dotações orçamentárias autorizadas nesta Lei, até 31.12.1998.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 26 de novembro de 1.998.

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei, acolhendo as Emendas do Poder Legislativo.

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES

Sec. Municipal de Administração.